

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 003/2001.

"Autoriza celebrar convênio com o
SENAI e dá Outras Providências."

Alcides Meneghini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Vigente, FAZ SABER, que o plenário a_ provou e é promulgado o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo de Capão do Cipó autorizado a celebrar convênio com o SENAI, visando a realização de cursos técnicos e treinamentos no Município de Capão do Cipó.

Art. 2º - O Poder Legislativo fica autorizado a adimplir até 50% (cinquenta por cento) das despesas originadas na realização de cursos e treinamentos para vereadores e funcionários des_ ta Casa Legislativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente De_ creto sairão por conta da seguinte unidade orçamentária

Câmara Municipal de Vereadores

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ve_ readores do Capão do Cipó - RS, 02 de maio de 2001.

Alcides Meneghini

Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores